CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº /2023

Institui o Projeto Voluntário Amigo da Natureza, para revitalização de praças, canteiros e bosques no âmbito do município de Natal/RN e dá outras providências.

Art. 1° Fica instituído o Projeto Amigo da Natureza, com o objetivo de revitalizar praças, canteiros e bosques do município de Natal.

Parágrafo único. A revitalização expressa no *caput* deste artigo consiste no plantio, manutenção e conservação de árvores, arbustos e flores em locais públicos.

Art. 2° As mudas e a logística necessárias para a implantação do projeto serão doados por instituições e/ou iniciativa privada, sem custos para o Poder Público municipal.

Art. 3° O plantio e a manutenção permanente com os arbustos e flores serão da responsabilidade dos voluntários adotantes.

§1° Será dada a preferência na adoção ao público idoso que se inscreverem para participar do Projeto;

§ 2° Poderão participar do Projeto como adotantes, alunos de escolas e colégios das redes públicas ou privadas do município de Natal.

§3° As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar canteiros, praças ou bosques, deverão cadastrar-se no site da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal.

Art. 4° São objetivos desta lei a inclusão social do idoso, conscientização ambiental dos discentes e da população e a revitalização e urbanização dos espaços públicos municipais.

Art. 5° Esta lei será regulamentada pelo poder Executivo municipal em 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,

PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

Vereador PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui natureza ambiental e urbanística.

A proposição legislativa complementa o Projeto Mais Verde já existente na Prefeitura de Natal, abrindo a possibilidade de priorizar a participação da população idosa como meio de interagir com a natureza e com a sociedade aproveitando melhor os seus horários de lazer e contribuído para o embelezamento desta urbe.

Nessa esteira, o objetivo central da proposta é promover a participação das pessoas físicas, sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção dos canteiros nas praças públicas, parques, jardins, áreas verdes e espaços municipais de esporte, educação, cultura e de lazer do município de Natal, incentivando o uso e a conservação pela população da região de abrangência.

Estas áreas também podem exercer importante papel na identidade de um Bairro ou Rua que por muitas vezes são deterioradas pela própria população, necessitando inúmeros esforços e investimentos do poder público para a manutenção e melhoria das mesmas.

Por fim, em ambientes urbanizados os impactos sobre o meio ambiente são intensificados e a manutenção de áreas verdes naturais nesses locais se torna de imensa importância. As áreas verdes embelezam a cidade, interagem com as casas e vias públicas, valorizando os imóveis do ponto de vista estético e ambiental.

Por todo o exposto e em face da importância do tema, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas à aprovação do presente Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

Vereador PSOL